



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de março de 2008, considerando:

A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 085/2007, do “**Centro de Educação Infantil Santa Rita**” da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para aquisição de material de consumo;
- b. Processo nº. 030/2008, do **Lar Anália Franco de Londrina** – Registro CMDCA 001, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para aquisição de material de consumo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente